

## ANEXO I

PROGRAMA 2064 – PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Código do Programa no SICONV: 2012120140009

RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO IDOSO – FNI

### CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA:** Programa atende às Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

**ÁREA DE INTERESSE: PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

**Eixo temático 1: Formação e capacitação de conselheiros, gestores e lideranças, visando o fortalecimento do controle social, empoderamento da pessoa idosa e a qualidade dos serviços destinados às pessoas idosas.**

Serão apoiadas iniciativas de realização de cursos, seminários, campanhas, encontros e demais eventos para formação, capacitação e qualificação dos conselheiros de direitos da pessoa idosa, gestores de políticas públicas, gestores de Instituições de Longa Permanência (ILPIs) e lideranças na área, objetivando a efetivação do controle social e qualificação da rede de serviços destinados à pessoa idosa e a criação e gestão de conselhos e fundos de direitos da pessoa idosa.

**PÚBLICO ALVO:** Pessoas idosas, conselheiros de direito da pessoa idosa, gestores públicos, agentes sociais, cuidadores, educadores populares e lideranças comunitárias.

**VALOR DE REFERÊNCIA:** R\$ 150.000,00 a R\$ 300.000,00 (cento e cinquenta mil reais a trezentos mil reais).

**ASPECTOS METODOLÓGICOS:** demonstrar de forma coerente e objetiva os procedimentos metodológicos, informando técnicas e métodos a serem utilizados. Todo o processo de mobilização, divulgação e sensibilização deverão ser condizentes com a temática desenvolvida.

**CARGA HORÁRIA MÍNIMA EXIGIDA:** Conforme art. 8º da Portaria nº 396/2013 da SDH/PR em anexo ao edital.

## CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA NO EIXO TEMÁTICO 1

### CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

As propostas serão avaliadas e classificadas em função da análise técnica dos seguintes quesitos:

- a) **Adequação:** grau de consonância da proposta com a Política Nacional do Idoso, com o Estatuto do Idoso, com a política de direitos humanos (especialmente ao PNDH-3 e ao PNEDH) e com a estratégia de atuação da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República;
- b) **Consistência:** demonstração da capacidade e viabilidade da consecução dos objetivos propostos com clareza metodológica e solidez dos argumentos de justificativa;
- c) **Relevância:** importância estratégica da realização do projeto para a promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa e dos direitos humanos; e
- d) **Capacidade:** demonstração da capacidade técnica, física e organizacional para consecução da proposta.

A cada quesito será atribuída uma pontuação, na escala de valores de 0 a 2 pontos, conforme a qualidade da proposta apresentada. A pontuação final da proposta resultará da média aritmética das pontuações atribuídas a cada quesito.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO				
Quesito	Item	Peso	Nota	Pontuação Máxima
1) Adequação	a. consonância do conteúdo com o Estatuto do Idoso, Política Nacional do Idoso, Política Nacional de Direitos Humanos (especialmente ao PNDH-3, PNEDH e o parecer nº 8/2012 de Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos).	2	0-2	4
	b. compatibilidade da carga horária com o objetivo das formações conforme portaria anexa (Portaria nº 396/2013/SDH).	1	0-2	2
	c. pertinência e compatibilidade do público alvo em termos quantitativos e qualitativos.	1	0-2	2

	d. clareza na descrição dos objetivos e do produto esperado.	1	0-2	2
	e. acessibilidade (física e materiais de apoio pedagógico).	1	0-2	2
	<b>Subtotal</b>			12
2) Consistência	f. justificativa clara, objetiva e coerente com a realização da proposta.	2	0-2	4
	g. previsão de uma proposta objetiva de monitoramento e avaliação de resultados.	1	0-2	2
	h. metodologia compatível com o alcance dos objetivos da proposta.	2	0-2	4
	i. previsão, descrição e adequação do material pedagógico de apoio.	1	0-2	2
	j. coerência dos itens previstos na memória de cálculo com os objetivos, atividades e resultados propostos.	1	0-2	2
	k. compatibilidade de preços e custos.	1	0-2	2
	<b>Subtotal</b>			16
3) Relevância	l. ineditismo/inação da proposta.	2	0-2	4
	m. cobertura territorial e de público alvo.	1	0-2	2
	n. consonância da territorialidade com as estratégias de implementação das políticas da SDH/PR.	1	0-2	2
	o. observância dos requisitos de transversalidade da temática dos direitos humanos.	2	0-2	4
	p. potencialidade de geração de efeitos multiplicadores, com relação à capacidade de disseminação do conhecimento.	2	0-2	4
	<b>Subtotal</b>			16
	q. qualificação do corpo técnico permanente da instituição que	2	0-2	4

4) Capacidade	atuará na execução do convênio			
	Subtotal			4
TOTAL				32
<b>Critérios Qualitativos</b>				<b>Notas</b>
Não atende				0
Atende Parcialmente				1
Atende Completamente				2

Critérios para fins de desempate
----------------------------------

- |  |
|--|
| - melhor pontuação no quesito 1);<br>- melhor pontuação no quesito 2). |
|--|

## **Eixo temático 2: Fomento à pesquisa e disseminação do conhecimento na área do envelhecimento**

Serão apoiadas financeiramente pesquisas que tenham como objeto o envelhecimento e todas as suas dimensões, seus aspectos sociais, culturais, Intergeracionais, direitos, saúde, gênero, educação, economia e sobre a rede de políticas públicas nas diversas áreas destinadas às pessoas idosas.

**PÚBLICO ALVO:** pessoas idosas, conselheiros de direitos, gestores, órgãos públicos, universidades, estudantes e pesquisadores.

**VALOR DE REFERÊNCIA:** R\$ 150.000,00 a R\$ 300.000,00 (cento e cinquenta mil reais a trezentos mil reais).

**ASPECTOS METODOLÓGICOS:** demonstrar de forma coerente e objetiva os objetivos da pesquisa, o recorte do objeto, os procedimentos metodológicos, informando técnicas/métodos a serem utilizados e estratégias de disseminação.

## **CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA NO EIXO TEMÁTICO 2**

- a) **Adequação:** grau de consonância da proposta com a Política Nacional do Idoso, com o Estatuto do Idoso, com a política de direitos humanos (especialmente ao PNDH-3 e ao PNEDH) e com a estratégia de atuação da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República;

- b) **Consistência:** demonstração da capacidade e viabilidade da consecução dos objetivos propostos com clareza metodológica e solidez dos argumentos de justificativa;
- c) **Relevância:** importância estratégica da realização do projeto para a promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa e dos direitos humanos.

A cada quesito será atribuída uma pontuação, na escala de valores de 0 a 2 pontos, conforme a qualidade da proposta apresentada. A pontuação final da proposta resultará da média aritmética das pontuações atribuídas a cada quesito.

<b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO</b>				
<b>Quesito</b>	<b>Item</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1) Adequação	a. consonância do conteúdo com a Política Nacional do Idoso, o Estatuto do Idoso e com a Política Nacional de Direitos Humanos (especialmente ao PNDH-3, PNEDH e o parecer nº 8/2012 Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos).	2	0-2	4
	b. pertinência e compatibilidade da pesquisa para a produção e disseminação do conhecimento na área do envelhecimento.	3	0-2	6
	c. clareza na descrição dos objetivos da pesquisa.	2	0-2	4
	<b>Subtotal</b>			14
2) Consistência	d. justificativa clara, objetiva e coerente da realização da pesquisa.	2	0-2	4
	e. qualificação dos pesquisadores (títulos e experiência).	2	0-2	4
	f. metodologia compatível com o alcance dos objetivos da proposta.	2	0-2	4
	g. coerência dos itens previstos na memória de cálculo com os objetivos, atividades e resultados propostos.	1	0-2	2

	h. compatibilidade de preços e custos.	1	0-2	2
	<b>Subtotal</b>			16
3) Relevância	i. ineditismo/inação da proposta de pesquisa.	2	0-2	4
	j) Abrangência da pesquisa.	1	0-2	2
	k. observância dos requisitos de transversalidade da temática dos direitos humanos.	2	0-2	4
	l. potencialidade de geração de efeitos multiplicadores.	2	0-2	4
	<b>Subtotal</b>			16
<b>TOTAL</b>				46
<b>Critérios Qualitativos</b>				<b>Notas</b>
Não atende				0
Atende Parcialmente				1
Atende Completamente				2

Critérios para fins de desempate
----------------------------------

- |  |
|--|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- melhor pontuação no quesito 1);</li> <li>- melhor pontuação no quesito 2).</li> </ul> |
|--|

### **Eixo temático 3: Empoderamento Cidadania e Direitos da Pessoa Idosa**

As propostas deverão conter ações que valorizem e promovam o protagonismo das pessoas idosas; ações que promovam vivências pautadas no respeito próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; ações e atividades que busquem a prevenção de ocorrência de situações de risco social; fortalecimento de vínculos e convivência familiar e comunitária; fortalecimento de rede de proteção social; estímulos à participação cidadã e autônoma das pessoas idosas em espaços de cultura, lazer, esportes, manifestações artísticas, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; criação de espaços de convivência intergeracional, promovendo troca de experiências e vivências e fortalecendo o respeito, a solidariedade e vínculos familiares e comunitários.

**PÚBLICO ALVO:** Pessoas idosas e familiares, jovens, cuidadores, educadores e lideranças comunitárias.

**VALOR DE REFERÊNCIA:** R\$ 150.000,00 a R\$ 300.000,00 (cento e cinquenta mil reais a trezentos mil reais).

**ASPECTOS METODOLÓGICOS:** Demonstrar de forma coerente e objetiva os procedimentos metodológicos, informando técnicas e métodos a serem utilizados.

#### **Eixo temático 4: Enfrentamento à violência contra a pessoa idosa**

As propostas deverão conter ações que promovam o enfrentamento da violência contra a pessoa idosa através de campanhas a serem realizadas por meio de diversas mídias, seminários, oficinas criativas, de vivências, de dramaturgias e o desenvolvimento de ações e instrumentos educacionais com o objetivo de prevenir e combater os diversos tipos de violência contra a pessoa idosa em situação de risco social, além do fortalecimento da rede de atendimento e dos procedimentos para garantir a proteção das pessoas idosas.

**PÚBLICO ALVO:** pessoas idosas, familiares, cuidadores, jovens, educadores, profissionais que atuam nas áreas de justiça, segurança pública, saúde, assistência social, educação, esporte, lazer, entidades sem fins lucrativos que atendem pessoas idosas, conselheiros de direitos da pessoa idosa, lideranças comunitárias e população em geral.

**VALOR DE REFERÊNCIA:** R\$ 150.000,00 a R\$ 500.000,00 (cento e cinquenta mil reais a quinhentos mil reais).

#### **ASPECTOS METODOLÓGICOS:**

Os projetos devem contemplar campanhas, capacitações, oficinas, assistências técnicas e a elaboração de materiais didáticos específicos relacionados à temática.

#### **CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA NOS EIXOS TEMÁTICOS 3 E 4**

- a) **Adequação:** grau de consonância da proposta com a Política Nacional do Idoso, com o Estatuto do Idoso, com a política de direitos humanos (especialmente ao PNDH-3 e ao PNEDH) e com a estratégia de atuação da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República;
- b) **Consistência:** demonstração da capacidade e viabilidade da consecução dos objetivos propostos com clareza metodológica e solidez dos argumentos de justificativa;
- c) **Relevância:** importância estratégica da realização do projeto para a promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa e dos direitos humanos.

A cada quesito será atribuída uma pontuação, na escala de valores de 0 a 2 pontos, conforme a qualidade da proposta apresentada. A pontuação final da proposta resultará da média aritmética das pontuações atribuídas a cada quesito.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO				
Quesito	Item	Peso	Nota	Pontuação Máxima
1) Adequação	a. consonância do conteúdo com a Política Nacional do Idoso, Estatuto do Idoso e a Política Nacional de Direitos Humanos (especialmente ao PNDH-3, PNEDH e o parecer nº 8/2012 Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos).	2	0-2	4
	b. pertinência e compatibilidade do público alvo em termos quantitativos e qualitativos .	1	0-2	2
	c. clareza na descrição dos objetivos e do produto esperado.	1	0-2	2
	d. acessibilidade (física e materiais de apoio pedagógico).	1	0-2	2
	<b>Subtotal</b>			10
2) Consistência	e. justificativa clara, objetiva e coerente com a realização da proposta.	2	0-2	4
	f. previsão de uma proposta objetiva de monitoramento e avaliação.	1	0-2	2
	g. qualificação técnica dos profissionais da entidade.	1	0-2	2
	h. metodologia compatível com o alcance dos objetivos da proposta.	2	0-2	4
	i. coerência dos itens previstos na memória de cálculo com os objetivos, atividades e resultados propostos.	1	0-2	2
	j. compatibilidade de preços e custos.	1	0-2	2
	<b>Subtotal</b>			16
	k. ineditismo/inação da proposta.	2	0-2	4
	l. cobertura territorial e de público alvo.	2	0-2	4



3) Relevância	m. consonância da territorialidade com as estratégias de implementação das políticas da SDH/PR.	1	0-2	2
	n. observância dos requisitos de transversalidade da temática dos direitos humanos.	2	0-2	4
	o. potencialidade de geração de efeitos multiplicadores.	2	0-2	4
	Subtotal			18
TOTAL				44
<b>Critérios Qualitativos</b>				<b>Notas</b>
Não atende				0
Atende Parcialmente				1
Atende Completamente				2

Critérios para fins de desempate
----------------------------------

- |  |
|--|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- melhor pontuação no quesito 1);</li> <li>- melhor pontuação no quesito 2).</li> </ul> |
|--|